



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.774, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

“Concede auxílio à Missão Sal da Terra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Missão Sal da Terra, entidade beneficente, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para ser aplicado na cobertura de despesas com o pagamento de aluguel das instalações físicas onde se encontra abrigada a Casa de Recuperação Feminina de Adolescentes em Risco Social, mantida pela referida entidade Missão Sal da Terra.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o *caput*, será repassado em duas parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, a partir do mês de novembro/2000.

ART. 3º. A despesa de que trata a presente Lei, ocorrerá à conta da função 15, programa 81, subprograma 486, atividade 2061, verba 3.2.3.1, do orçamento vigente.

ART. 3º. O auxílio a que se refere a presente Lei será objeto de convênio a ser celebrado entre o Município e a entidade beneficiada, que terá como finalidade estabelecer as obrigações dos convenientes.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=